

1.1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Bruno Antonio de Azevedo

Marlon Vinícius Marchette

Arthur Mioranza Vivan

1.2 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) revisaram o formulário de referência;
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Encontram-se anexas a este Formulário (Anexo I) as declarações assinadas pelos diretores Bruno Antonio de Azevedo, responsável pelo Compliance e proteção a lavagem de dinheiro, Marlon Vinícius Marchette, responsável pelo cumprimento dos parâmetros de riscos dos fundos, e Arthur Mioranza Vivan responsável pela Gestão de Recursos.

2.0 Histórico da empresa

No início dessa jornada em 2019, Arthur ingressou em uma gestora do mercado como membro ativo na gestão de fundos de investimentos. Sua competência e visão estratégica destacaram-no rapidamente, e posteriormente, Marlon juntou-se a ele na coordenação de uma carteira, consolidando uma parceria sólida e eficiente.

Após um período de colaboração frutífera, Arthur tomou a decisão de deixar a gestora e seguir com novos projetos. Nesse ponto, Bruno foi recrutado para integrar a equipe, complementando as habilidades já existentes e fortalecendo a atuação conjunta. Essa configuração de equipe perdurou, resultando em conquistas significativas e um histórico sólido de desempenho.

Com o passar do tempo, Arthur concebeu a ideia de estabelecer uma nova gestora, focada não apenas em investimentos, mas também em oferecer soluções tecnológicas inovadoras e atendimento personalizado aos clientes. Com essa visão ambiciosa em mente, Arthur, Bruno e Marlon decidiram estruturar uma equipe sólida e experiente e assim fundar a Aurora Investimentos.

A Aurora Investimentos representa um marco na evolução do setor, buscando incessantemente a excelência em suas operações. O time de diretores, composto por Arthur, Bruno e Marlon, foi estrategicamente designado para liderar as áreas de gestão de recursos, compliance e riscos, respectivamente. Essa estruturação proporciona uma abordagem abrangente e equilibrada, garantindo uma gestão sólida e eficiente.

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em 19 de janeiro de 2024 e seu instrumento de constituição foi devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41.212.219.972, em 19 de janeiro de 2024. Atualmente, o capital social da Sociedade encontra-se dividido em 10.000 (dez mil)

quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, por seu quadro de sócios: (i) ARTHUR MIORANZA VIVAN, Detentor de 8.500 (oito mil e quinhentos) quotas. BRUNO ANTONIO DE AZEVEDO, detentor de 500 (quinhentos) quotas. HELDER COSTA ALEIXES, detentor de 500 (quinhentos) quotas. MARLON VINICIUS MARCHETTE, detentor de 500 (quinhentos) quotas.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

c) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não se aplica

d) escopo das atividades

As atividades abrangem: (i) gestão profissional de recursos de valores mobiliários; (ii) atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

e) recursos humanos e computacionais

A empresa trabalhará sempre com uma equipe enxuta, com um especialista para cada área estratégica.

A organização fornece treinamento e especialização aos sócios e funcionários, incluindo a participação de funcionários em workshops sobre FIDC, apoio financeiro para a compra de materiais e realização de provas para certificações ANBIMA.

Os componentes tecnológicos são seguros e os registros são mantidos. Diariamente, todas as operações serão registradas na nuvem, desta forma manteremos os registros de todas as operações realizadas. Cada máquina só pode ser acessada por especialistas que são responsáveis pelas operações. O Diretor de Gestão de recursos, Diretor de Compliance e o Diretor de risco têm permissão para acessar as informações adicionais do sistema de armazenamento na nuvem contratada juntamente com o sistema de gestão de recebíveis.

Recursos computacionais disponíveis, 5 notebooks sendo:

- Acer Intel i5-8265U 1,8 ghz 8gb de ram;
- Lenovo i5-1135G7U 2,40 ghz 8gb de ram;
- MacBook M1;
- MacBook pro a1502;
- Azus AMD Ryzen 5 3500U 2,1 ghz 8gb de ram.

f) regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Aurora Investimentos possui atualmente as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles:

- Código de Conduta e Ética;
- Manual de Compliance;
- Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Aurora Investimentos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Certificação e Treinamento;
- Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- Política de Gestão de risco;
- Plano de contingência.

3.0 Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) número de sócios:** 4 (quatro) sócios.
- b) número de empregados:** 0 (zeros) empregados.
- c) número de terceirizados:** 2 (dois) terceirizados.
- d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução**

ARTHUR MIORANZA VIVAN, Diretor de gestão de recursos, CGA I e II 2020, inscrito no CPF/MF sob nº 017.644.360-67. A Aurora investimentos exercerá exclusivamente a gestão das carteiras dos fundos sob sua responsabilidade, não estando envolvida na atividade de administração de carteira.

- e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

ARTHUR MIORANZA VIVAN, Diretor de gestão de recursos, CGA I e II 2020, inscrito no CPF/MF sob nº 017.644.360-67. A Aurora investimentos

exercerá exclusivamente a gestão das carteiras dos fundos sob sua responsabilidade, não estando envolvida na atividade de administração de carteira.

4.0 Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a) nome empresarial
- b) data de contratação dos serviços
- c) descrição dos serviços contratados

A Aurora Investimentos não possui auditor independente.

5.0 Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim. A Aurora terá suas receitas decorrente de taxas com bases fixas, que serão suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de gestão de fundos.

- b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não, tendo em vista que a Aurora Investimentos atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Não aplicável.

6.0 Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

- a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária – Buscando retorno superiores à média do mercado, excelência e transparência em todas as áreas envolvidas no processo de investimento, relacionamentos de longo prazo com seus clientes e um rígido controle de risco de liquidez dos ativos.

b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- Fundos de investimentos em direitos creditórios
- Fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios
- Fundos de investimentos Multimercado

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimentos.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Aurora Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável. A Aurora Investimentos exercerá somente a gestão de fundos de investimentos, não havendo potenciais conflitos de interesses com outras atividades que requerem segregação, ou seja, não há outras atividades desenvolvidas pela Aurora Investimentos.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável. Não há outras atividades desenvolvidas pela Aurora Investimentos.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável, ainda sem clientes.

- b) número de investidores, dividido por:**
- I. pessoas naturais N**
Não aplicável.
 - II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
Não aplicável.
 - III. instituições financeiras**
Não aplicável.
 - IV. entidades abertas de previdência complementar**
Não aplicável.
 - V. entidades fechadas de previdência complementar**
Não aplicável.
 - VI. regimes próprios de previdência social**
Não aplicável.
 - VII. seguradoras**
Não aplicável.
 - VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
Não aplicável.
 - IX. clubes de investimento**
Não aplicável.
 - X. fundos de investimento**
Não aplicável.
 - XI. investidores não residentes**
Não aplicável.
 - XII. outros (especificar)**
Não aplicável.
- c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**
Não aplicável, ainda sem clientes.
- d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**
Não aplicável.
- e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**
Não aplicável.
- f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**
- I. pessoas naturais N**
Não aplicável.

- II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
Não aplicável.
- III. instituições financeiras**
Não aplicável.
- IV. entidades abertas de previdência complementar**
Não aplicável.
- V. entidades fechadas de previdência complementar**
Não aplicável.
- VI. regimes próprios de previdência social**
Não aplicável.
- VII. seguradoras**
Não aplicável.
- VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**
Não aplicável.
- IX. clubes de investimento**
Não aplicável.
- X. fundos de investimento**
Não aplicável.
- XI. investidores não residentes**
Não aplicável.
- XII. outros (especificar)**
Não aplicável.

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- I. ações**
Não aplicável.
- II. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**
Não aplicável .
- III. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**
Não aplicável.
- IV. cotas de fundos de investimento em ações**
Não aplicável.
- V. cotas de fundos de investimento em participações**
Não aplicável.
- VI. cotas de fundos de investimento imobiliário**
Não aplicável.

VII. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável.

VIII. cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável.

IX. cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável.

X. derivativos (valor de mercado)

Não aplicável.

XI. outros valores mobiliários

Não aplicável.

XII. títulos públicos

Não aplicável.

XIII. outros ativos

Não aplicável.

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. A Aurora Investimento, não exercerá a atividade de administração fiduciária

7.0 Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: ARTHUR MIORANZA VIVAN, inscrito no CPF/MF sob nº017.644.360-67, BRUNO ANTONIO DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 106.641.169-73, MARLON VINÍCIUS MARCHETTE, inscrito no CPF/MF sob nº 107.426.299-96, Controladores indiretos: HELDER COSTA ALEIXES, inscrito no CPF/MF sob nº 020.147.521-92

b) controladas e coligadas

Não aplicável.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e) **sociedades sob controle comum**

Não aplicável.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8.0 Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) **atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Gestão de Valores Mobiliários: Supervisão do cumprimento de regulamentos e a tomada de decisões sobre transações e investimentos no mercado financeiro. Além disso, eles supervisionam práticas operacionais em conformidade com as diretrizes estabelecidas e participam ativamente da elaboração de políticas internas. A análise cuidadosa das condições de mercado, a avaliação de riscos e a consideração de fatores econômicos. Em resumo, esses deveres visam maximizar os resultados financeiros e garantir a integridade e conformidade do mercado de capitais, promovendo uma gestão eficiente dos recursos financeiros de acordo com as normas regulatórias em constante mudança.

Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Acompanhamento, análise e revisão de registros, políticas, estruturas, processos, controles e processos relacionados às áreas de administração e gestão de recursos. Análise das características dos fundos de investimentos, seus ativos financeiros, definição da metodologia, métricas e limites para gerenciamento e monitoramento dos riscos associados às carteiras dos fundos geridos pela Aurora Investimentos.

Backoffice e Operacional: Executar as operações diárias do fundo, realizar conciliações, bater o fechamento das carteiras com o custodiante e garantir que os sistemas estejam operando corretamente.

b) **em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

• **COMITÊ EXECUTIVO**

Atribuições: abordados vários assuntos, incluindo o compartilhamento de informações sobre mudanças nas regulações, macroeconômicas e conjunturais que podem afetar o desempenho dos fundos, para ajustar

a exposição a cada fator de risco de acordo com as expectativas de cada mercado e para determinar o destino de novas aplicações e eventuais excedentes em caixa. Além disso, é responsável por informar sobre o andamento de cada operação, problemas encontrados pelos analistas, soluções para pendências mais significativas e estudos de soluções para melhorar ou intensificar o controle de pendências. Avaliar a aderência do ativo às regras e restrições do fundo previstas no regulamento (como rating mínimo, porcentagem de alocação em ativos de crédito privado, etc.), e discutir e aprovar pontos que influenciam a alocação, como a forma como a formalização é feita e a liquidez do ativo objeto.

Participantes: Diretor de Gestão de recursos (Arthur Mioranza Vivan), Diretor de Gestão de Risco (Marlon Vinícius Marchette), e Diretor de Compliance (Bruno Antonio de Azevedo).

As reuniões ocorrem com base nas necessidades de avaliação e aprovação das operações.

O registro das deliberações é formalizado através de uma ata da reunião elaborada pela profissional de Compliance.

- **COMITÊ DE COMPLIANCE, RISCO E PLD/FTP**

Atribuições: Tomar decisões referentes aos procedimentos internos, alinhamento das operações com manuais e melhores práticas de mercado, avaliação de riscos e implementação de medidas para mitigá-los nas operações, assim como abordar todas as questões relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Participantes: Diretor de Gestão de recursos (Arthur Mioranza Vivan), Diretor de Gestão de Risco (Marlon Vinícius Marchette), e Diretor de Compliance (Bruno Antonio de Azevedo).

As reuniões de Comitê de Compliance e Risco ocorrerão trimestralmente.

O registro das deliberações é formalizado através de uma ata da reunião elaborada pela profissional de Compliance.

- **COMITÊ DE RISCOS**

Atribuições: A supervisão de todas as transações realizadas pelos fundos de investimentos sob a gestão da Aurora Investimentos, baseia-se nas informações fornecidas pelos agentes fiduciários sobre as operações dos fundos, o desenvolvimento dos fluxos de caixa, a inadimplência das operações de crédito e a análise do mercado brasileiro e global, entre outras informações. Além disso, é realizada uma análise de possíveis desenquadramentos, com a prerrogativa de

decidir pelo reenquadramento compulsório, bem como a aprovação ou modificação dos limites de riscos. Também é conduzida uma avaliação das variações no valor dos ativos da carteira e das mudanças abruptas nos indicadores. Análise e Monitoramento de relacionados a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP.

Participantes: Diretor de Gestão de recursos (Arthur Mioranza Vivan), Diretor de Gestão de Risco (Marlon Vinícius Marchette), e Diretor de Compliance (Bruno Antonio de Azevedo).

As reuniões de Comitê de Risco ocorrerão mensalmente.

O registro das deliberações é formalizado através de uma ata da reunião elaborada pela profissional de Compliance.

- **COMITÊ DE CRÉDITO**

Atribuições: abordadas diversas questões, incluindo o compartilhamento de informações sobre mudanças nas regulamentações, macroeconômicas e conjunturais que podem impactar o desempenho das carteiras de crédito. O objetivo é ajustar a exposição a cada fator de risco de acordo com as expectativas do mercado e determinar o destino de novas concessões de crédito, bem como eventuais excedentes em caixa. Além disso, é responsável por relatar o andamento de cada operação, problemas identificados pelos analistas, soluções para pendências significativas e estudos de melhorias ou reforço no controle de riscos de crédito. Avaliar a conformidade do ativo com as regras e restrições do fundo, previstas nas políticas (como rating mínimo, limite para cada cedente, taxa de juros e etc.), discutir e aprovar pontos que influenciam a alocação, como a formalização da concessão e a liquidez do ativo em questão.

Participantes: Diretor de Gestão de recursos (Arthur Mioranza Vivan), Diretor de Gestão de Risco (Marlon Vinícius Marchette), e Diretor de Compliance (Bruno Antonio de Azevedo).

As reuniões ocorrem com base nas necessidades de avaliação e aprovação das operações.

O registro das deliberações é formalizado através de uma ata da reunião elaborada pela profissional de Compliance.

- **COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITO PARA CEDENTES DE FIDC**

Atribuições: Para os fundos que serão multi-cedente e multi-sacado a Consultoria é encarregada de prospectar cedentes a serem recomendados à Gestora para adesão ao FIDC. Considerando a viabilidade

AURORA

INVESTIMENTOS

econômica e a necessidade de evitar a criação de uma estrutura similar à Consultoria Especializada de Crédito (originação), foi alternativamente instituído o Comitê de Avaliação de Crédito para Cedente de FIDC, operando de forma eletrônica.

Participantes: Diretor de Gestão de recursos (Arthur Mioranza Vivan), Diretor de Gestão de Risco (Marlon Vinícius Marchette), Diretor de Compliance (Bruno Antonio de Azevedo), Diretor Comercial da Consultoria, Diretor Operacional da Consultoria; e Gerente de Crédito da Consultoria.

As reuniões ocorrem com base nas necessidades de avaliação e aprovação das operações.

O registro das deliberações é formalizado através de uma ata da reunião elaborada pela profissional de Compliance.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

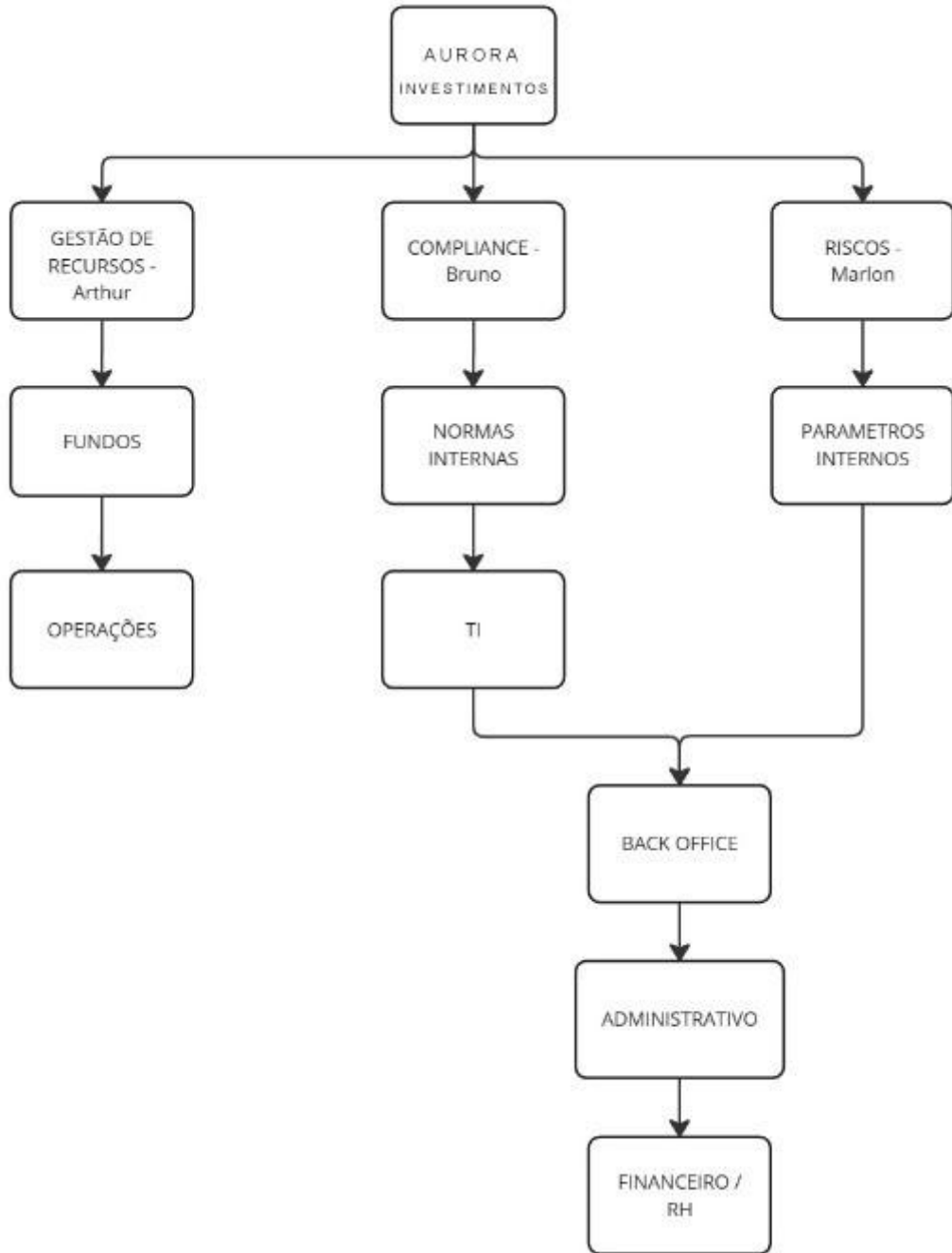
A administração da Sociedade é atribuída a 3 diretores, Arthur Mioranza Vivan (administrador responsável pela atividade de Gestão de valores mobiliários), Bruno Antonio de Azevedo (administrador responsável pela atividade de Compliance e PLD/FTP) e Marlon Vinícius Marchette (administrador responsável pela atividade de Gestão de Risco). Os administradores exercerão suas funções de forma privativa e individual, e terão representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo vedado o seu uso a qualquer pretexto ou modalidade em operações de endossos, fianças, avais e cauções de favor.

Diretor de Gestão de recursos – Gestão de recursos, responsável pela Gestão de valores mobiliários, pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 30/21, e pelo desenvolvimento, elaboração e criação dos fundos a serem geridos pela Aurora Investimentos.

Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Atividades relacionadas à conformidade, segurança e prevenção Responsável pelo cumprimento dos controles internos, regras, políticas e procedimentos da Aurora Investimentos, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução 50/21, e em subsequentes alterações, ao qual é franqueado acesso aos dados cadastrais de clientes, bem como a quaisquer informações a respeito das operações realizadas pela Aurora Investimentos.

Diretor de Gestão de Risco – análise e controle de riscos. É responsável pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos da Aurora Investimentos, permitindo o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Aurora Investimentos.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1



mlm

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Bruno Antonio de Azevedo	Marlon Vinícius Marchette	Arthur Mioranza Vivan
Idade	27	24	30
Profissão	Matemático	Administrador	Engenheiro
CPF	106.641.169-73	107.426.299-96	017.644.360-67
Cargo ocupado	Diretor Executivo	Diretor Executivo	Diretor Executivo
Data da posse	19 de janeiro de 2024	19 de janeiro de 2024	19 de janeiro de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de Compliance	Diretor de Risco	Diretor de Gestão de recursos

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- I. cursos concluídos;
- II. aprovação em exame de certificação profissional
- III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Arthur Mioranza Vivan, formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG, 2017. Certificação CGA I e II em 2021. Gestor devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários, com as seguintes experiências profissionais nos últimos 5 (cinco) anos:

Catálise Investimentos – Analista Sênior - 07/2019 – 07/2021

Elaborei e executei operações estruturadas no mercado de opções para fundos multimercado, maximizando retornos e gerenciando eficazmente o risco. Liderei análise e execução de operações de crédito privado, fortalecendo a diversificação e otimizando o desempenho do fundo. Gerenciei boletagem de Renda Fixa com eficiência, assegurando conformidade operacional. Liderei processos de conciliação de carteira, reduzindo discrepâncias.

Administrador de Carteira autônomo - 08/2021 – 12/2023

Administrador de carteira com expertise em análise financeira, alocação estratégica de ativos e gestão personalizada de portfólios. Mitigação eficaz de riscos, ajustando dinamicamente estratégias para estabilidade. Foco em assessoria personalizada, comunicação regular e promoção da educação financeira. Comprometido com transparência e conformidade, mantenho-me atualizado nas regulamentações. Ágil na adaptação a mudanças de mercado, uso tecnologias avançadas para análise e execução eficiente de transações. Busco incessantemente a excelência na criação e manutenção de portfólios robustos, proporcionando serviços de qualidade a clientes individuais.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

- I. cursos concluídos;**
- II. aprovação em exame de certificação profissional**
- III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa**
- cargo e funções inerentes ao cargo**
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- datas de entrada e saída do cargo**

Bruno Antonio de Azevedo, formado em Licenciatura em Matemática pela Faculdade Integrada Camões, 2021 - Compliance e Perfil do Investidor – ANBIMA, 2022 - FIDC

- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – ANBIMA, 2022 - Gestão de Riscos e Performance – ANBIMA, 2022 - Mentalidade Ética – ANBIMA, 2022 - Boas práticas de compliance e LGPD – Saint Paul, 2022 - Alinhar compliance, controles internos e LGPD – Saint Paul, 2022 - CFG + CGE – Fkpartners, em Progresso.

Catálise Investimentos – Analista Pleno - 09/2021 – 08/2023

Coordenei a estruturação de mais de 20 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), recebia documentação de novos clientes, conduzindo due diligence para garantir conformidade. Liderava o cadastro de novos cedentes, supervisionava operações diárias e controlava através do sistema. Estabeleci relacionamentos estratégicos, liderando com sucesso novas operações e resultando em um portfólio de mais de 1 bilhão em ativos. Desenvolvi estratégias sólidas, elaborando detalhadamente Regulamentos dos Fundos, e mantive a precisão e eficácia nos processos por meio de automação. Monitorizei aspectos cruciais, produzi relatórios abrangentes e liderei a elaboração de estratégias para a gestão eficiente dos Fundos, garantindo conformidade com regulamentações. Participei ativamente do processo de captação de recursos, estabelecendo relacionamentos sólidos e conduzindo negociações. Implementei medidas operacionais para aprimorar eficiência e segurança, liderando iniciativas de automação de processos tecnológicos.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Marlon Vinícius Marchette, formado em Administração de Empresas pela Universidade UNIBRASIL - Curitiba 2020. Certificação CPA 20 em 2022- Compliance e Perfil do Investidor – ANBIMA, 2022 - FIDC - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – ANBIMA, 2022 - Gestão de Riscos e Performance – ANBIMA, 2022 - Mentalidade Ética – ANBIMA, 2022 - Boas práticas de compliance e LGPD – Saint Paul, 2022 - Alinhar compliance, controles internos e LGPD – Saint Paul, 2022 -

Governança corporativa, compliance e ética – Saint Paul, 2022 - CFG + CGE – Fkpartners, em Progresso.

Catálise Investimentos – Analista Pleno - 11/2020 – 05/2023 Desenvolvi estratégias para identificação e mitigação de riscos financeiros. Responsável pela elaboração de cronogramas de aportes e resgates de todos os fundos, juntamente com o acompanhamento diário do fluxo de caixa. Desenvolvi modelos considerando volatilidade, liquidez, crédito e riscos operacionais, colaborando com equipes de investimento e conformidade. Participei na definição de políticas de gestão de riscos, realizando stress tests e ajustando alocações para otimizar a relação risco-retorno. Desenvolvi as políticas do comitê de Crédito levando em consideração PDD, Curva de juros, taxas praticadas pelo mercado, prazo de vencimento, histórico de pagamento, score e etc. Gerenciei carteira com mais de 1 bilhão em FIDCs, destacando-me na estruturação de operações de crédito. Contribuí para melhorias em Funds Services, participando de projetos de melhoria contínua. Realizei contatos comerciais e com fornecedores e clientes buscando parcerias para criação de novas ferramentas utilizando tecnologia e automatizando processos. Elaborei Teses de Investimentos e apresentando para os administradores de fundos a estrutura do FIDC e assim destacando-me pela inovação e eficiência.

Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item

8.4, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Não aplicável. A Aurora Investimento, não exercerá a atividade de distribuição de cotas.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O gerente de recursos é vital para a gestão eficiente dos ativos, tomando decisões estratégicas, avaliando ativos, e alocando recursos entre diferentes classes. A gestão proativa de riscos, através da diversificação da carteira, é uma prioridade constante.

O monitoramento contínuo do desempenho, comparando resultados com benchmarks, permite ajustes estratégicos para otimizar retornos em resposta a mudanças de mercado. Adaptação a condições em evolução, como eventos econômicos e políticos, é parte integrante da abordagem do gerente. A comunicação transparente com investidores é essencial, fornecendo informações sobre estratégias, desempenho e outros aspectos relevantes para manter a confiança. Além disso, assegurar a conformidade com regulamentações é uma responsabilidade crucial para garantir operações dentro dos parâmetros legais. O gerente de recursos desempenha um papel central na maximização de retornos, gerenciando riscos, adaptando-se ao ambiente dinâmico e mantendo uma comunicação aberta para construir e preservar a confiança dos investidores.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Aurora investimentos adota uma abordagem abrangente, empregando ferramentas de análise internamente desenvolvidas em planilhas, juntamente com análises de risco e cenários. O monitoramento das carteiras dos Fundos é conduzido diariamente, resultando na emissão direta de relatórios de controle. Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) a serem estruturados, utilizarão o sistema WBA e os dados fornecidos pelo Administrador, que traz todas as carteiras dos fundos. Essa abordagem permite uma análise detalhada, possibilitando ajustes e movimentações quando necessário.

A combinação de ferramentas internas e sistemas externos proporciona uma visão holística do desempenho das carteiras, permitindo uma tomada de decisão informada. A ênfase na análise diária e no acompanhamento próximo dos vencimentos reforça o compromisso da gestora com a gestão eficiente e proativa dos ativos sob sua responsabilidade

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Estrutura organizacional bem definida com cada setor tendo seu diretor, divisões claras de responsabilidades e autoridades ajudam a evitar sobreposições e conflitos, permitindo que cada setor opere de maneira autônoma. Embora a independência seja valorizada, uma comunicação eficiente entre os setores é essencial. Temos canais de comunicação eficazes facilitando a troca de informações relevantes, garantindo alinhamento com os objetivos gerais da empresa. Conceder autonomia aos líderes de cada setor para tomar decisões relacionadas às operações diárias promove a independência e agiliza o processo de tomada de decisões.

A cultura organizacional valoriza a autonomia e a responsabilidade individual. Fomentar a confiança nas equipes contribui para que os setores operem de maneira independente. Temos mecanismos de monitoramento e avaliação. Isso permite ajustes quando necessário e garante que a independência não leve a desvios significativos dos objetivos organizacionais. Formamos uma equipe competente e bem treinada para

garantir a independência. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades, treinamento e fornecimento dos recursos necessários.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Compliance é responsável por garantir que a organização esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Ele monitora as mudanças nas leis e garante que as políticas internas estejam alinhadas com as normas externas, auditoria interna é uma das atividades desenvolvidas tendo uma função independente dentro da organização que realiza revisões regulares para avaliar a eficácia dos controles internos e garantir o cumprimento das políticas e regulamentações.

Gestão de contratos e terceiros monitora os acordos contratuais, garantindo que os fornecedores e terceiros cumpram os requisitos legais e regulamentares estabelecidos nos contratos. Programas de treinamento são implementados para garantir que os funcionários estejam cientes das normas e regulamentações relevantes para suas funções, promovendo uma cultura de conformidade.

Canais de Denúncia e Comunicação Temos estabelecidos canais de denúncia e comunicação para permitir que os funcionários relatem preocupações sobre práticas inadequadas ou não conformidades.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para garantir o permanente atendimento às normas legais e regulamentares, assim como para fiscalizar os serviços prestados por terceiros. Identificação e mapeamento contínuo das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade. Isso inclui leis locais, regulamentos do setor, normas técnicas e requisitos específicos. Revisão e atualização regular das políticas internas da empresa para garantir que estejam alinhadas com as mudanças nas leis e regulamentações. Programa de treinamento contínuo para garantir que os funcionários estejam cientes das normas e procedimentos relevantes.

Manutenção de registros adequados para documentar as atividades realizadas em conformidade com as normas. Criação de documentos como relatórios de auditoria, evidências de treinamento e registros de conformidade. Essas rotinas e procedimentos são essenciais para criar um ambiente organizacional que promova o cumprimento das normas legais e regulamentares, ao mesmo tempo em que permite a fiscalização eficaz dos serviços prestados por terceiros.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Estrutura organizacional bem definida com cada setor tendo seu diretor, divisões claras de responsabilidades e autoridades ajudam a evitar sobreposições e conflitos, permitindo que cada setor opere de maneira autônoma. Embora a independência seja valorizada, uma comunicação eficiente entre os setores é essencial. Temos canais de comunicação eficazes facilitando a troca de informações relevantes, garantindo alinhamento com os objetivos gerais da empresa. Conceder autonomia aos líderes de cada setor para tomar decisões relacionadas às operações diárias promove a independência e agiliza o processo de tomada de decisões.

A cultura organizacional valoriza a autonomia e a responsabilidade individual. Fomentar a confiança nas equipes contribui para que os setores operem de maneira independente. Temos mecanismos de monitoramento e avaliação. Isso permite ajustes quando necessário e garante que a independência não leve a desvios significativos dos objetivos organizacionais. Formamos uma equipe competente e bem treinada para garantir a independência. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades, treinamento e fornecimento dos recursos necessários.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos desempenha um papel vital na preservação do capital e na maximização dos retornos. A equipe de gestão de riscos inicia o processo identificando riscos potenciais no ambiente econômico, político e financeiro. Analisam também os instrumentos financeiros e classes de ativos para entender as ameaças e oportunidades associadas. A avaliação é centrada na quantificação da volatilidade dos ativos, análise de crédito e avaliação de fatores macroeconômicos que possam impactar o desempenho do fundo. Cada risco é avaliado em termos de probabilidade e potencial impacto financeiro.

A equipe de gestão de riscos implementa controles como stop-loss, limites de exposição a determinados ativos ou setores, e outras medidas para gerenciar os riscos identificados. Esses controles são ajustados conforme as condições de mercado evoluem. A equipe monitora continuamente os mercados financeiros, ajusta as estratégias conforme necessário e revisa periodicamente as projeções de risco. Novos eventos e mudanças nas condições do mercado são incorporados à análise de risco em tempo real. A comunicação transparente é essencial. O gestor de risco comunica regularmente informações sobre a exposição a riscos, estratégias adotadas e qualquer mudança significativa nas condições do mercado.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Empregaremos os sistemas e informações provenientes das carteiras dos fundos, os quais serão obtidos junto ao administrador e ao sistema WBA. Estes sistemas, por sua vez, incluem monitoramento dos limites dos fundos, visando assim restringir uma exposição excessiva. A finalidade reside na coleta, processamento e análise de dados relativos aos ativos, ao mercado e ao desempenho do fundo. Os sistemas desempenham um papel fundamental ao fornecer informações cruciais para a identificação e avaliação dos riscos associados.

Estabelecemos rotinas para monitorar em tempo real as condições do mercado e as mudanças nas posições dos ativos. Essa vigilância contínua é essencial para reagir rapidamente a eventos inesperados. Rotinas regulares para revisar as estratégias de investimento, a composição da carteira e as métricas de desempenho. Isso contribui para uma adaptação proativa às mudanças nas condições de mercado. A equipe de gestão de riscos se comunica internamente e com outras partes interessadas. Garante que informações sobre eventos de risco, mudanças nas estratégias ou condições de mercado sejam comunicadas de maneira eficiente.

A eficácia da gestão de riscos depende diretamente da sinergia entre esses elementos. Sistemas robustos fornecem a base para análises precisas, as rotinas operacionais garantem a vigilância constante e os procedimentos estabelecem a estrutura para tomada de decisões informada e responsável.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Estrutura organizacional bem definida com cada setor tendo seu diretor, divisões claras de responsabilidades e autoridades ajudam a evitar sobreposições e conflitos, permitindo que cada setor opere de maneira autônoma. Embora a independência seja valorizada, uma comunicação eficiente entre os setores é essencial. Temos canais de comunicação eficazes facilitando a troca de informações relevantes, garantindo alinhamento com os objetivos gerais da empresa. Conceder autonomia aos líderes de cada setor para tomar decisões relacionadas às operações diárias promove a independência e agiliza o processo de tomada de decisões.

A cultura organizacional valoriza a autonomia e a responsabilidade individual. Fomentar a confiança nas equipes contribui para que os setores operem de maneira independente. Temos mecanismos de monitoramento e avaliação. Isso permite ajustes quando necessário e garante que a independência não leve a desvios significativos dos objetivos organizacionais. Formamos uma equipe competente e bem treinada para garantir a independência. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades, treinamento e fornecimento dos recursos necessários.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais:
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável. A Aurora Investimento, não exercerá a atividade de administração fiduciária.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a) quantidade de profissionais:
- b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável. A Aurora Investimento, não exercerá a atividade de distribuição de cotas.

8.12 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Sem mais.

9.0 Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Gestão – cobrança de taxa de gestão de carteiras como percentual do patrimônio líquido dos fundos.

Taxa de performance – cobrança de percentual sobre remuneração superior ao benchmark do fundo. Essa taxa será cobrada nos fundos FIDC, desde que expresso no regulamento e em concordância com o administrador, e nos fundos de índice.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de

- a) **taxas com bases fixas:** Não aplicável.
- b) **taxas de performance:** Não aplicável.
- c) **taxas de ingresso:** Não aplicável.
- d) **taxas de saída:** Não aplicável.
- e) **outras taxas:** Não aplicável.

Não aplicável. A Aurora Investimento não obteve receita.

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Sem mais.

10.0 Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicável.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As despesas pagas aos prestadores de serviços são monitoradas mensalmente e reduzidas por meio da consulta e Verificação de várias empresas para prestar os mesmos serviços. Isso permite a comparação de preços no mercado e a busca por excelência nos serviços prestados.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O Código de Conduta e Ética e o Manual de Compensação estabelecem restrições ao recebimento de presentes, cursos, viagens, etc. Todos os funcionários, sócios e/ou terceiros devem relatar qualquer observação de outros que o Departamento de Compliance considere inadequado.

Os parâmetros principais para os investimentos em brindes, presentes e hospitalidade da Aurora são os seguintes:

- Brindes, presentes ou hospitalidade não podem ser fornecidos com a intenção de persuadir o beneficiário a fazer, omitir ou adiar qualquer coisa;
- Brindes, presentes ou hospitalidades não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário;

- Brindes, presentes ou hospitalidades acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ano para o mesmo beneficiário deverão ser aprovados previamente pela Diretoria de Compliance;
- A Diretoria de Compliance deve aprovar previamente presentes, presentes ou hospedagem para funcionários públicos, independentemente do valor.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os planos de contingência são avaliados pela qualidade e adequação por meio de testes comprobatórios, que são realizados pelo menos uma vez por ano, o plano de contingência de local de trabalho e o plano de contingência de processos, onde a área de continuidade de negócios qualquer lugar.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Segue em conjunto a política de gestão de risco.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A Aurora Investimento, não exercerá a atividade de distribuição de cotas.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://aurorainvestimentos.com.br>

11.0 Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12.0 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre

- a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**
- b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**
- c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**
- d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**
- e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**
- f) títulos contra si levados a protesto**

Encontra-se anexa a este Formulário (Anexo II) as declarações assinadas pelo diretor responsável pela Gestão de recursos, Arthur Mioranza Vivan.

Anexo I - Declarações dos diretores responsáveis

Prezados (as),

Declaramos para os devidos fins que as respostas do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM 21/21, foram devidamente revisadas e que todas as informações nele prestadas atestam com precisão, veracidade e de forma completa a estrutura, os negócios, as políticas e práticas adotadas pela Aurora investimentos LTDA., CNPJ 55.577.572/0001-02.

Arthur Mioranza Vivan
Diretor de Gestão de recursos

Bruno Antonio de Azevedo
Diretor de Compliance e PLD

Marlon Vinícius Marchette
Diretor de Gestão de Risco

**Anexo II - Declarações adicionais do diretor responsável
pela Gestão, atestando:**

Prezados (as),

Eu, **Arthur Mioranza Vivan**, declaro para os devidos fins que (a) não tenho acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos. (b) não sofri condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro, ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação (c) que não tenho impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa (d) que não tenho a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito (e) que não tenho a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado (f) que não tenho títulos contra mim levados a protesto

Arthur Mioranza Vivan
Diretor de Gestão de Recurso